



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019 892

**ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
29 /2019**



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /2019 29

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Rubem Dari Wilhelmsen e João Chagas Leite, CPF 176.722.600-49, RG 9000094079, residente e domiciliado na Rua Vicente Noal nº 135, Santa Maria/RS, para realizar show na FEJUNAHE 2019. O valor total da contratação é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Dotação: 339036 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física/PF

Recurso: 0001 - Livre

Herval, 13 de junho de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Período: 19/06
à 19/07/19
LOCAL MURAL PREFEITURA

Renata R.
Renata Barreto Parciannelo
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 85/2019**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Rubem Dari Wilhelmsen, brasileiro, casado, RG 5028252442 CPF nº 136.464.940-34, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado João Chagas Leite, CPF 176.722.600-49, RG 9000094079, residente e domiciliado na Rua Vicente Noal nº 135, Santa Maria/RS, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 25 inc. III da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a realização de um show na FEJUNAHE 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Dotação: 339036 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física/PF
Recurso: 0001 - Livre

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 19 de junho de 2019



Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito Municipal



João Chagas Leite
Contratado



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /2019 29
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019 892

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS reconhece ser inexigível a licitação com base no Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 para a contratação de João Chagas Leite, CPF 176.722.600-49, RG 9000094079, residente e domiciliado na Rua Vicente Noal nº 135, Santa Maria/RS, para realizar show na FEJUNAHE 2019. O valor total da contratação é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Herval, 13 de junho de 2019


Rubem Darl Wilhelmsen
Prefeito

┌ PUBLICAÇÃO ┐
Período: 13/06
à 19/06/19
└ LOCAL MURAL PREFEITURA ┘

Renata P.
Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Email- turismo@herval.rs.gov.br tel. 32671704

M.I. – 172/2019

Data: 10/06/2019

Recurso: LIVRE

Objeto: Pelo presente solicito a contratação de João Chagas Leite, CPF: 176.722.600 – 49 RG: 9000094079, para realizar show dia 24 de junho na FEJUNAHE 2019, Situado: Rua Vicente Noal N° 135, Cidade: Santa Maria – RS, **Conforme Orçamento em Anexo.**

Francisco Carlos dos S. Gonçalves
Secretário de Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer
Portaria nº 048

Francisco Carlos dos S. Gonçalves
Secretário de Cultura, Turismo Desporto e Lazer

Tipo de Licitação:

Fornecedor vencedor:

Valor: R\$ 3.500,00

João Chagas Leite

798
Secretário de Administração
Rosimere da Silva Martins
Secretária de Administração
Portaria - 010/2019

Luiz Antonio Saraiva
Secretário da Fazenda

Disponibilidade Financeira do Recurso

Código Reduzido da despesa:

1B70

Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito

Rubem Darí Wilhelmsen
Prefeito

Orcamento

De: João Chagas Leite

Para: Secretaria de Cultura de Herval

Cuidados de: Vagner Brasil

Objeto: Show para FEJUNAHE 2019

Valor: R\$3.500,00 (Três mil e Quinhentos Reais)

CPF: 176.722.600-49

RG: 9000094079

Rua: Vicente Noal N°135

Cidade: Santa Maria

Fone: 55996699645

RF

Herval *10* de *Junho* de 2019

João Chagas Leite

João Chagas Leite

CPF: 176.722.600-49